TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KIT PESCADOR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**LATA DE TINTA ANTI-INCRUSTANTE (ENVENENADA MÁRITIMA)** DE 3,6 L, CORES AZUL E VERMELHO, TINTA DE ACABAMENTO A BASE DE RESINA VINILICA LIVRE DE TBT QUE OFEREÇA ÓTIMO DESEMPENHO ANTICORROSIVO EM AMBIENTES AGRESSIVOS, TAIS COMO, MARÍTIMOS E LOCAIS COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE UMIDADE. PROMOVE PROTEÇÃO ANTI-INCRUSTANTE DE 5 A 6 MESES. ACABAMENTOS MARÍTIMOS EM SUPERFÍCIE DE MADEIRAS E FERROSAS PARA CASCOS DE BARCO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO NBR ISO 9001. **APRESENTAR FDS E CERTIFICADO DE TINTA ANTI-INCRUSTANTE SEM ESTANHO VIGENTE E BOLETIM TÉCNICO NA PROPOSTA**.		UND.	200	R$334,17	R$66.834,00
02	**CONJUNTO DE JARDINEIRA DE SEGURANÇA**, NA COR LARANJA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, BOLSO INTERNO, DUAS TIRAS DE ELÁSTICOS E ARGOLA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CAPA DE SEGURANÇA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EGG, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, MANGAS LONGAS, CAPUZ, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SEM ABERTURA FRONTAL E COM CORDÃO PARA AJUSTE. **APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA**.		UND.	200	R$189,60	R$37.920,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c

03	**BOTA DE EVA,** CANO LONGO, COR BRANCA, SOLADO CINZA, DIVERSOS TAMANHOS. (TIPO 7 LÉGUAS).		PAR	200	R$ 91,33	R$ 18.266,00
04	**CONJUNTO DE CAPA E CALÇA DE SEGURANÇA**. **CALÇA** NA COR LARANJA, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, COM ELÁSTICO E CADARÇO DE NYLON NA ALTURA DA CINTURA, COSTURADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. **CAPA** DE SEGURANÇA, NA COR LARANJA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER (MATERIAL EMBORRACHADO) LAMINADO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, ESPESSURA DE 0,40MM, MANGAS LONGAS, CAPUZ, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SEM ABERTURA FRONTAL E COM CORDÃO PARA AJUSTE. **APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA**.		UND.	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
05	**PINCEL PARA PINTURA** DE TAMANHO 1/2 POL.		UND.	250	R$ 1,92	R$ 480,00
06	**PINCEL PARA PINTURA** DE TAMANHO 1/4 POL.		UND.	250	R$ 2,50	R$ 625,00
07	**ROLO DE LÃ** PARA PINTURA DE TAMANHO 15CM COM GARFO.		UND.	250	R$ 12,50	R$ 3.125,00
08	**CAMISA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UVA E UVB**, MANGA LONGA COM BAINHA NA MANGA, COM GOLA REDONDA, COM PROTEÇÃO UV, NOS TAMANHOS M, G E GG, EGG CONFORME FOTO EM ANEXO.		UND.	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
09	**CHAPEU AUSTRALIANO**, COM A LOGO DO MUNICIPIO, CONFORME FOTO EM ANEXO.		UND.	200	R$ 34,90	R$ 6.980,00
10	**JOGO DE CHAVES COMBINADAS** AÇO CROMADO COM 13 PEÇAS 09MM A 22MM		UND.	200	R$ 135,00	R$ 27.000,00
11	**CHAVE DE FENDA E PHILLIPS (M e G)**		UND.	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
12	**BALAIO tamanho 4** Material: Polipropileno ou polietileno resistente, equipado com alças reforçadas.		UND.	200	R$ 70,08	R$ 14.016,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/paf655d4e3eb6c

13	**COLETE SALVA VIDAS** Tipo jaqueta/jaleco, não inflável, estruturado com espuma de polietileno de células fechadas ou neoprene de alta flutuabilidade. O equipamento deve obrigatoriamente possuir homologação da Marinha do Brasil (Diretoria de Portos e Costas - DPC), em conformidade com a NORMAM-05/DPC, adequado para uso adulto (Acima de 55 kg (ou especificação por tamanhos: M, G, GG / Capacidade até 110 kg ou 130 kg) **APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA**.		UND.	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL R$257.106,00						

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto do CATMAT e as indicações neste termo, prevalecerão as últimas.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, com possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que devidamente justificada.

1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da futura aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida aquisição possui Orçamento Estimativa de R$257.106,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e seis reais).

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando- se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c

Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício 2026/2027.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou provado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

5.4. As arrematantes dos itens 01, 02, 04 e 13 deverão apresentar boletim/ficha técnica dos materiais no momento da apresentação da proposta readequada e dos documentos de habilitação.

5.5. As arrematantes dos itens 01, 02, 04, 08, 09 e 13 deverão apresentar amostra, em até 5 dias após a convocação do pregoeiro, no endereço da Secretaria de Agricultura e Pesca, aos cuidados de Jucilene, para análise de aprovação ou reprovação. Caso não seja enviado dentro deste período, a licitante estará automaticamente desclassificada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Local de entrega do bem**: o local de entrega será na Secretaria de Agricultura e Pesca, localizada na Avenida Vereador João Figueiredo, nº 458 - Centro, município de Balneário Piçarras/SC.

6.2. **Frequência e periodicidade**: entrega do bem conforme solicitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c

6.3. Entrega e recebimento do objeto:

I. A partir do recebimento da ordem de compra/empenho iniciará, para a detentora da ata, o prazo para a entrega do produto, que será de, no máximo, 15 (quinze) dias.

II. Constatada qualquer irregularidade, a detentora da ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária.

III. Caso a detentora da ata não retire o produto irregular nesse prazo, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.

IV. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

V. Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura".

7.2. A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da Detentora da Ata, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3. fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.4. Equipe de fiscalização:

a) Gestor: Ademar de Oliveira – Secretário de Obras;

b) Fiscal: Jucilene Gazaniga Araujo – Assessora da Secreatria de Agricultua e Pesca.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta;

8.2. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

8.3. Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c

8.4. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

8.5. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório;

8.1.1 Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a detentora da ata a oferecer;

8.6. Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a detentora da ata deverá substituí-los no prazo de até 3 (três) dias, a partir da comunicação por escrito;

8.7. Efetuar a substituição do produto fornecido, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

8.8. Retirar no local, no prazo de 3 (três) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, o produto que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações do edital;

8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

8.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Balneário Piçarras/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais em perfeitas condições de consumo/uso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

9.2 Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

9.3 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

9.4 Assegurar à detentora da ata livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

9.5 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

9.6 Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial.

9.7 Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c

9.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

9.9 Prestar aos empregados da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

9.10 Notificar expressamente a detentora da ata sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1 Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Balneário Piçarras, 21 de outubro de 2026.

Assinatura Digital de:
ADEMAR DE OLIVEIRA
433.526.349-04
10/11/2026 15:01:08
Secretário Agricultura e Pesca
ADEMAR DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura e Pesca

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c

APENSO (FOTOS)

CHAPÉU



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paf655d4e3eb6c